



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL - RS**

Rua Sete de Setembro, 189 – Centro – Fone/fax: (51) 36781100 – CEP: 96.195-000  
Cristal/RS.

### **TERMO DE REFERÊNCIA (TR)**

#### **1. Objeto**

Contratação, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para o fornecimento de software e serviços correlatos para **gestão e monitoramento do Índice de Participação dos Municípios (IPM)** na arrecadação do ICMS.

#### **2. Fundamentação Legal**

A contratação será realizada com base no **art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, que permite a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, especialmente para a contratação de profissional ou empresa de notória especialização.

#### **3. Descrição do Objeto**

O software deve conter as seguintes funcionalidades mínimas:

- Visualização e auditoria de dados do IPM;
- Simulação de cenários e impactos financeiros;
- Relatórios gerenciais e gráficos dinâmicos;
- Importação e exportação de dados de fontes oficiais;
- Suporte técnico e atualizações periódicas;
- Treinamento e capacitação de servidores municipais.

#### **4. Justificativa da Escolha do Fornecedor**

A empresa a ser contratada possui notória especialização comprovada em soluções voltadas à gestão do IPM, sendo reconhecida por diversos municípios e órgãos de controle. Sua expertise técnica e domínio metodológico conferem singularidade à solução, não sendo identificados concorrentes com capacidade técnica equivalente.

#### **5. Prazo de Vigência**

O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

#### **6. Valor Estimado**

O valor estimado para contratação é de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensalmente, sendo o custo anual de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) com base na proposta técnica da empresa a ser contratada.

#### **7. Recursos Orçamentários**

As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria/Prefeitura, conforme previsão no orçamento vigente.

#### **8. Fiscalização e Gestão do Contrato**

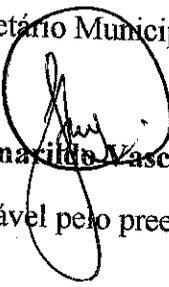


**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL - RS**  
Rua Sete de Setembro, 189 – Centro – Fone/fax: (51) 36781100 – CEP: 96.195-000  
Cristal/RS.

A fiscalização será exercida pelo Sr. Secretário da Fazenda José Amarildo Vasconcelos da Silva, que acompanhará a execução do contrato e atestará os serviços prestados.

Cristal, 30 de junho de 2025.

  
**José Amarildo Vasconcelos da Silva**  
Secretário Municipal da Fazenda

  
**José Amarildo Vasconcelos da Silva**  
Responsável pelo preenchimento do TR